



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

CNPJ 39.554.597/0001-51 — Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 — CEP 25870-000

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 414, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de frase de combate às drogas em propagandas em Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

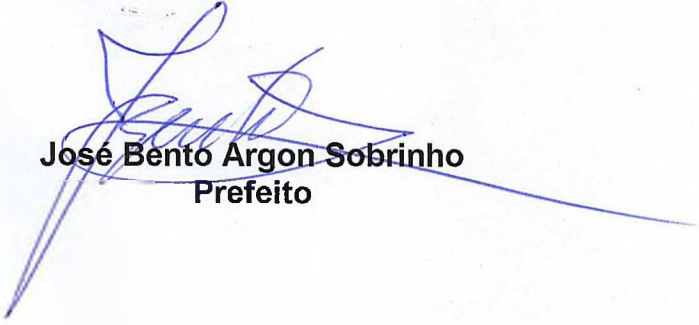
O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Deverá constar da publicidade de atos da administração direta e indireta do Município, veiculados em out-door, jornais, rádios, revistas e televisão, em destaque, ao final de cada mensagem, a frase: "**Diga sim à vida: não use drogas**".

Parágrafo único: O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos diplomas legais (Leis, Decretos, Atos e documentos similares) expedidos pelos Poderes Públicos Municipais.

Art. 2º - A não aplicação do disposto na presente Lei por parte de autoridade pública municipal, implicará em crime de responsabilidade, estando sujeito os infratores as penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Bento Argon Sobrinho
Prefeito

PUBLICADO NO
E.R.J.
Em:
01 / 11 / 2002